



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.795/97, DE 26 DE SETEMBRO DE 1997.

**“AUTORIZA DOMÍNIO ÚTIL DE
LOTE NO PERÍMETRO URBANO DE
BAIXO GUANDU, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Doar à Senhora ANTÔNIA DA SILVA, o domínio útil do lote localizado à rua Borba Gato, Bairro São Vicente, lote nº 07 (sete) da Quadra CN, medindo 10 m. de frente por 20 m. de fundos, formando uma área global de 200 m². (duzentos metros quadrados).

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

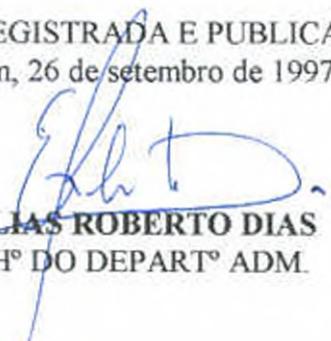
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-
ES, 26 DE SETEMBRO DE 1997.

ELCI PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 26 de setembro de 1997.


ELIAS ROBERTO DIAS
CHº DO DEPARTº ADM.